



MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATROLHA OCEÂNICO “ARAGUARI”
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023
(Processo Administrativo n.º 63504.000469/2023-92)

APÊNDICE A DO ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade

O NPaOc “Araguari”, subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste (ComGptPatNavNE), foi incorporado ao serviço ativo da Marinha do Brasil em OUTUBRO de 2013. Em virtude da necessidade de maior presença fiscalizadora nos 1.288.736,48 km² (equivalente a 36%) das águas jurisdicionais brasileiras (AJB), sob responsabilidade do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN), o navio foi designado para ser sediado em Natal, RN, podendo incrementar, desta forma, a efetividade dos interesses da Marinha do Brasil nesta área.

O navio é empregado em ações de Inspeção Naval (IN), Patrulha Naval (PATNAV), previstas na Lei Complementar nº 136/2010 e ações de busca e salvamento no mar (SAR). Contribui também para implementar e fiscalizar o cumprimento das leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais em águas jurisdicionais brasileiras, mar territorial, zona econômica exclusiva e na plataforma continental brasileira, segundo as Leis Complementares nº 97/1999 e 117/2004.

A manutenção da operacionalidade do NPaOc “Araguari” contribui para assegurar a soberania nacional no mar, a exploração de riquezas do subsolo marítimo, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar, a prevenção da poluição ambiental e o combate e prevenção de ilícitos penais, como tráfico de imigrantes e drogas entorpecentes, contrabando, descaminho de materiais e pesca ilegal, cumprindo, desta maneira, o previsto no Decreto-lei nº 5.129/2004 e nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM-7).

Releva mencionar que devido as suas reserva de velocidade, autonomia, capacidade de operação com aeronave embarcada e facilidades médicas, o navio é vetor imprescindível em operações SAR (Ações de Busca e Salvamento) de grandes proporções e/ou a grandes distâncias da costa, considerando a extensa área de responsabilidade SAR do Brasil decorrente dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro junto à Organização Marítima Internacional na Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979, promulgada pelo Decreto nº 85 de 11 de abril de 1991.

Para cumprir as diversas missões que lhe são atribuídas, o navio dispõe de um sistema de reabastecimento de aeronaves, que permite que este viaje com este viaje com aeronaves embarcadas, aumentando a versatilidade do meio. A aquisição do relé visa realizar uma manutenção corretiva na parte de proteção desse sistema, garantindo sua plena capacidade operativa.

2. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Máquinas do NPaOc “Araguari”	2ºTen Patrick Almeida

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, o item deverá estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa deles, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

4. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com os fornecedores, os quais, tendo em vista as especificações dos bens a serem adquiridos, devem ser plenamente capacitados ao fornecimento integral destes.

5. Descrição da solução como um todo

Aquisição de um relé da marca PILZ, utilizado no circuito de proteção do sistema de reabastecimento de aeronaves do NPaOc "Araguari", para realização de manutenção corretiva. Destaca-se a importância da observação quanto a marca e modelo do equipamento, a fim de manter as características do sistema.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Relé de Segurança Pilz Pnoz X3 774314 	477946	UN	1	2.640,00	2.640,00
TOTAL						R\$ 2.640,00

7. Estimativa do Valor da Contratação

A aquisição está estimada em R\$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento, uma vez que os itens são fundamentais para manutenção da capacidade operativa do meio.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do NPaOc "Araguari" e trata-se de uma demanda eventual.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a serem demonstrados com a efetiva aquisição.

12. Providências a serem adotadas

Não se aplica.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1 - Justificativa da Viabilidade

Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável, tendo em vista que possibilitará o reestabelecimento da capacidade do NPaOc "Araguari" de reabastecer aeronaves.

15 – Responsáveis

PATRICK ALMEIDA COSTA
Segundo-Tenente
Ajudante da Divisão de Reparos

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

MARCIO JORGE DOS SANTOS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: APENDICE-A-DO-ANEXO-III-ESTUDO-TECNICO-PRELIMINAR.pdf
Código de verificação: EJTC-EJSB-DGN3-VGN2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

PATRICK ALMEIDA COSTA (CPF 160.666.157-42) em 11/08/2023 18:23:47 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCIO JORGE DOS SANTOS (CPF 052.866.007-19) em 14/08/2023 16:28:55 -03 (BRT)